

## Artigo 3.º

**Produção de efeitos**

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de novembro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

311885311

**FINANÇAS****Direção-Geral do Orçamento****Despacho n.º 11923/2018**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de despacho do Senhor Diretor-Geral do Orçamento que homologou a lista unitária de ordenação final do Concurso externo de ingresso com vista ao recrutamento de trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público, para ocupação de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, da carreira de regime especial de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência A, aberto pelo Aviso n.º 3369/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março, torna-se público que foi celebrado, no dia 10/09/2018 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Miguel Correia Sustelo, na categoria especialista de informática, com efeitos a 1 de setembro de 2018, em período experimental.

28 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro*.

311871963

**Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas****Aviso n.º 18527/2018**

A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA, pretende recrutar um assistente técnico mediante mobilidade na modalidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Divisão de Biblioteca, Arquivo e Edições, da Direção de Serviços de Cooperação, Comunicação e Documentação, para preenchimento de um posto de trabalho com a seguinte caracterização: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade 2, nas áreas de biblioteca, arquivo e edições; Atendimento e orientação na pesquisa bibliográfica do público interno e externo; Empréstimo de documentos, com recurso a aplicação informática de gestão de bibliotecas; Catalogação de publicações aplicando as normas existentes com recurso a aplicação informática de gestão de bibliotecas; Colaboração na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Arrumação de documentos na sala de leitura e depósito; Digitalização de documentos para diversos formatos; Organização e controlo de lista de distribuição automática e expedição em regime de permuta; Gestão de encomendas e venda de edições INA; Participação em eventos e representação do INA editora; Tarefas de caráter técnico e administrativo nas áreas de biblioteca, arquivo e edições; Apoio ao serviço de Expediente do INA.

1 — Requisitos gerais de admissão:

1.1 — Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

1.2 — Estar integrado na carreira e categoria de assistente técnico.

2 — Local de trabalho: Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA, Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-016 Lisboa.

3 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido à Diretora Geral do INA, com a menção expressa da modalidade do vínculo de emprego detido, da carreira, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante. Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

4 — Documentos que acompanham a candidatura:

4.1 — Curriculum profissional detalhado;

4.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

5 — Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção 6 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade na categoria», devem ser enviadas para: INA — Rua Filipe Folque, 44, 1069 -123 Lisboa.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

30 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

311869817

**FINANÇAS E ADJUNTO E ECONOMIA****Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado do Turismo****Portaria n.º 668/2018**

O Turismo de Portugal desenvolve, no âmbito da sua missão de promoção internacional do Destino Portugal, uma campanha de publicidade internacional dirigida aos seus mercados-alvo, concentrando o esforço de investimento em publicidade no meio *on-line*, acompanhando as tendências de consumo de *media* dos consumidores, que favorecem cada vez mais este meio.

A presença do Destino Portugal em múltiplas plataformas digitais exige uma estratégia de conteúdos sólida, acompanhada por uma forte capacidade de produção criativa transversal às várias plataformas, que permita às pessoas reconhecer a voz da marca em qualquer ponto de contacto com a marca, sendo que o sucesso de uma campanha digital depende, em grande medida, da capacidade de reagir de forma rápida e criativa às oportunidades de comunicação que surgem num dado momento.

O Turismo de Portugal necessita ainda de atualização constante do seu arquivo audiovisual (fotografia e imagem), de forma a garantir os recursos necessários para a divulgação moderna e atual do destino, revelando-se a realização de filmes de cobertura de eventos e de comunicação de produto um instrumento de comunicação muito importante, com potencial de viralização através das redes sociais.

Neste contexto, a produção de conteúdos assume um papel central na comunicação do Destino Portugal, que é necessário assegurar continuamente.

Assim, considerando que:

*a*) O Turismo de Portugal, I. P. pretende iniciar um procedimento pré-contratual para a aquisição de serviços de Conceção e Implementação de um Sistema Integrado de Produção e Gestão de Conteúdos para a Comunicação do Destino Portugal;

*b*) O contrato a celebrar deverá ter um período de vigência de 3 (três) anos e um valor global que não deverá exceder o montante de €2.589.000,00, (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

*c*) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor dos encargos a suportar pelo Turismo de Portugal, I. P. exigem a repartição por mais que um ano económico;

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 22/2015, de 17 de março, e com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso das competências que lhe foram delegadas pela alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e pela Secretária de Estado do Turismo, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do Despacho n.º 10723/2018, de 20 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, o seguinte:

1 — Fica o Turismo de Portugal, I. P. autorizado a assumir os encargos decorrentes do contrato para Aquisição de Serviços de Conceção e Implementação de um Sistema Integrado de Produção e Gestão de Conteúdos para a Comunicação do Destino Portugal até ao montante de